CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 031/99
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 040/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 12 FAVOR/01 CONTRA
Sessão EXTRAORD. Horas 16:00
Em 11/02/99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 12 VOTOS/UNANIM
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 18/02/1999

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxilia-los em seus trabalhos..

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 031/99
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 favor/01 contra
Sessão Extraor. horas 10:00
Em 11/02/99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 votos/unan
Sessão ordinária Horas 19:00
Em 18/02/99

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxilia-los em seus trabalhos..

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 031/99
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 FAVOR / 04 CONTRA
Sessão EXTRAORD. horas 10:00
Em 11/02/99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 FAVOR
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 18/02/99

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxilia-los em seus trabalhos..

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ônus, designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Etides Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

MENSAGEM N° 001/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RJ
Proc. 031/99
Folha 003
Protocolo

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei n° 239 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei n° 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1° Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 031/99
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM Nº 001/99

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 239 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 031/99
Folha 003
Protocolo

MENSAGEM Nº 001/99

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 239 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

MENSAGEM Nº 001/99

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 240 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

MENSAGEM Nº 001/99

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 240 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

MENSAGEM Nº 001/99

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharem a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 240 de 20 de janeiro de 1999 que altera os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Diante dos problemas financeiro que passa o nosso Município com queda das receitas nos últimos meses e perspectiva de perdurar neste patamar no corrente exercício em virtude da recessão em que se encontra o país; torna-se necessário que sejam tomadas medidas de contenção de despesas.

Considerando que as despesas com folha de pagamento está em torno de 82% (oitenta e dois porcento) das despesas realizadas conforme constam dos demonstrativos do exercício de 1998. Como as medidas tomadas inicialmente para reduzirem as despesas com telefones, diárias, material de consumo, etc., não são necessárias para adequar os repasses financeiros para a Câmara às receitas do Município, não vimos outra solução a não ser reduzindo as despesas com folha de pagamento.

Para tanto foi elaborado o presente projeto de lei alterando a tabela de remunerações dos cargos de provimento em comissão sem extinguir nenhum deles, apenas alterando o de Seção de Datilografia e Expediente passando para o cargo de Divisão de Redação e Digitação por se tratar de função essencial aos trabalhos da Câmara, e o Setor de Almoxarife para Serviços Diversos para adequar os serviços que o servidor designado para está função vem desempenhando.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 20/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc. 031/99
Folha 009
Ilmo
Protocolo

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

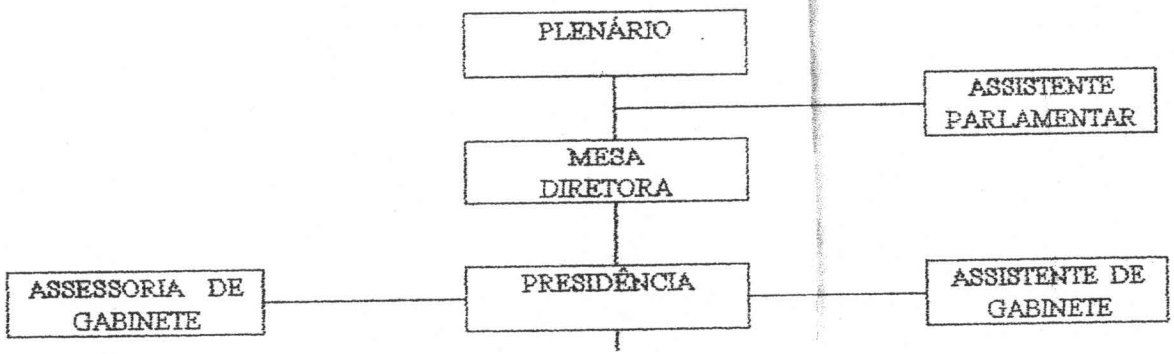

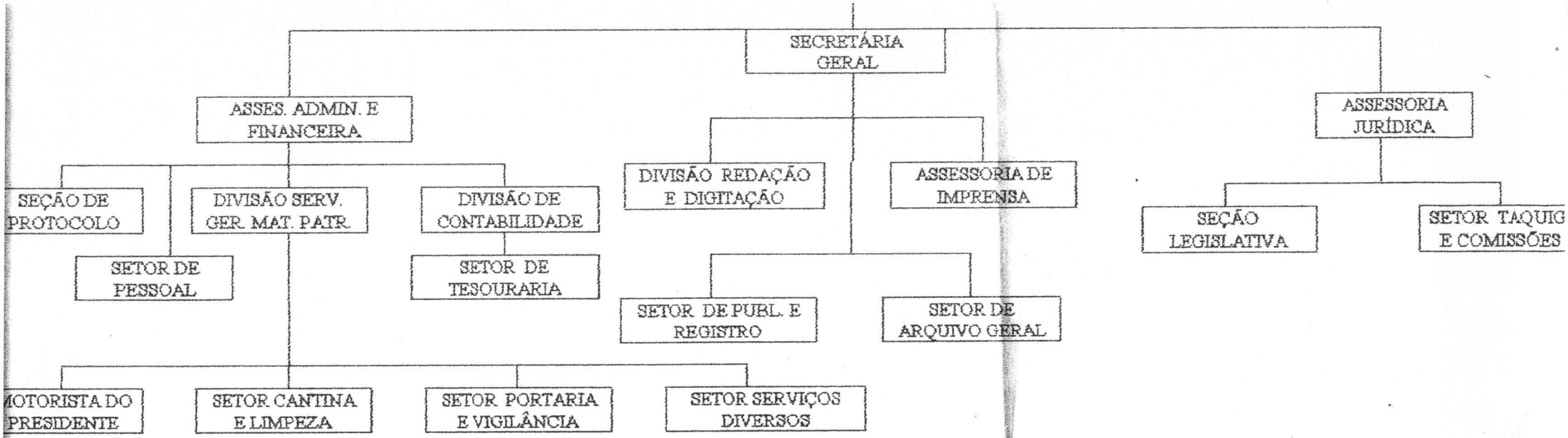

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Sebastião Gom
Vereador -
2º Secretá

PROJETO DE LEI Nº 240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RJ
Proc. 031/99
Folha 005
Protocolo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	68,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Redação e Digitação	01	CC - 3	68,00	320,00
Seção Legislativa	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC - 4	35,00	238,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	35,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	35,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	21,00	135,00

Valdinei Santos Moltinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - M.G.
Proc. 031/99
Folha 005
Protocolo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	68,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Redação e Digitação	01	CC - 3	68,00	320,00
Seção Legislativa	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC - 4	35,00	238,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	35,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	35,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	21,00	135,00

Valdinei Santos Moltinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudés Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 031/99
Folha 05
Protocolo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	750,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	68,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	68,00	320,00
Divisão de Redação e Digitação	01	CC - 3	68,00	320,00
Seção Legislativa	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC - 4	35,00	238,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	35,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	35,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	21,00	135,00

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 031/99
Folha 006
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 03.02.99.

- À Assessoria Jurídica / Cmopo;
Segue o presente processo para providências e parecer.

Em, 08.02.99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 031/99
Folha 07
Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/99 **EM, 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei 240/99 de 20 de janeiro de 1999.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Geral	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Adm. Financeiro	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor de Imprensa	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC-3	130,00	320,00
Assistente de Gabinete	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Redação e Digitação	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC-4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC-5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC-5	130,00	135,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

ALMIR BARBOSA
VEREADOR – PT

LUZIA DINORA VIEIRA
VEREADORA – PPB

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR – PV

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 11 Favor 03 CONTRA.
Sessão Ordinaria Horas: 10:00
Em 11/02/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Fls 031/99
Folh 008
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/99 **EM, 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei 240/99 de 20 de janeiro de 1999.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Geral	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Adm. Financeiro	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor de Imprensa	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC-3	130,00	320,00
Seção de Redação e Digitação	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC-4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC-5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC-5	130,00	135,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

RETIRADA PELO AUTOR

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/99 **EM, 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 4 votos / unan
Sessão Extraord. Horas: 10h00
Em 11 / 02 / 99

Art. 1º) Fica assim redigido o Art.4º do Projeto de Lei 240/99 de 20 de janeiro de 1999.

"Art. 4º - O Servidor de outro órgão à disposição da Câmara Municipal com ou sem ônus, designado a ocupar cargo de provimento em Comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado."

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

ALMIR BARBOSA
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 031/99
Folha 010
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/99 **EM, 08 DE FEVEREIRO DE 1999.**

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei 240/99 de 20 de janeiro de 1999.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Geral	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor Adm. Financeiro	01	CC-1	130,00	1.010,00
Assessor de Imprensa	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC-3	130,00	320,00
Assistente Parlamentar	15	CC-4	130,00	238,00
Seção de Redação e Digitação	01	CC-4	130,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC-4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC-5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC-5	130,00	135,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
João Nogueira do Nascimento
Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 13 CONTRA/01 FAVOR
Em 11/02/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 031/99
Folha 01
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/99 **EM, 09 DE FEVEREIRO DE 1999.**

PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei 240/99 de 20 de janeiro de 1999.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Geral	01	CC-1	130,00	850,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	130,00	850,00
Assessor Adm. Financeiro	01	CC-1	130,00	850,00
Assessor de Imprensa	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC-3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC-3	130,00	320,00
Assessor Parlamentar	15	CC-3	130,00	320,00
Seção de Redação e Digitação	01	CC-4	130,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC-4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC-4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC-5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC-5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC-5	130,00	135,00

Art. 2º) Esta Emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Almir Barbosa
Vereador - PT

Rotinado pelo Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 14 VOTOS/CONTRA/UNANIME
Em 11/02/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 031/99
Folha 012
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº006/99 **EM, 09 DE FEVEREIRO DE 1999.**
PROJETO DE LEI Nº 240/99 **DE 20 DE JANEIRO DE 1999.**

"ALTERA OS ANEXOS I, II, III, DA LEI Nº636/97 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1°) Fica assim redigido o Anexo II do Projeto de Lei nº240/99 de 20 janeiro de 1999.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	130,00	320,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	130,00	320,00
Seção de Redação e Digitação	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Protocolo	01	CC - 4	130,00	238,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	130,00	238,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Pessoal	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Tesouraria	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	130,00	238,00
Setor de Publicações e Registro	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	130,00	135,00

Art. 2°) Esta emenda passará a vigorar após a sua aprovação pelo Plenário..

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Luzia Dinora Vieira
Vereadora - PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Almir Barbosa
Vereador - PT

EMENDA MODIFICATIVA N°007/99

PROJETO DE LEI N° 240 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.
MODIFICA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI N°240/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 11 votos / unan.
Sessão extraordi Horas: 10:00
Em 13 / 02 / 99

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. 031/9
Folha 09
Proto clo

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

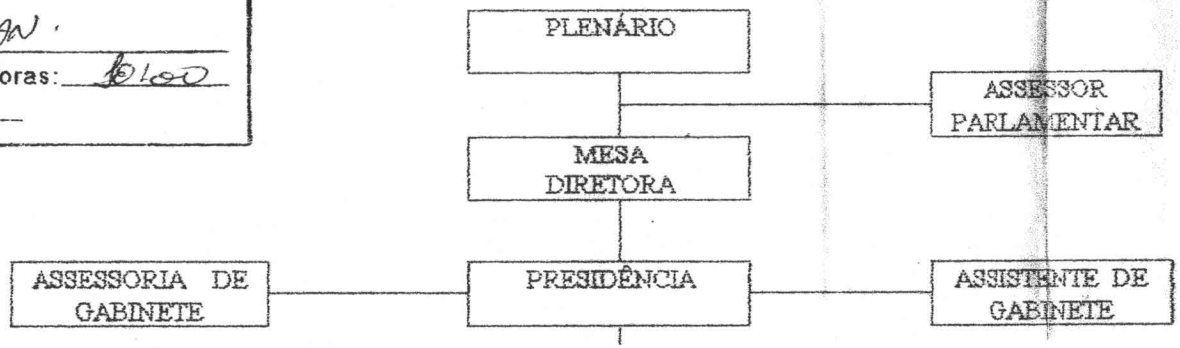

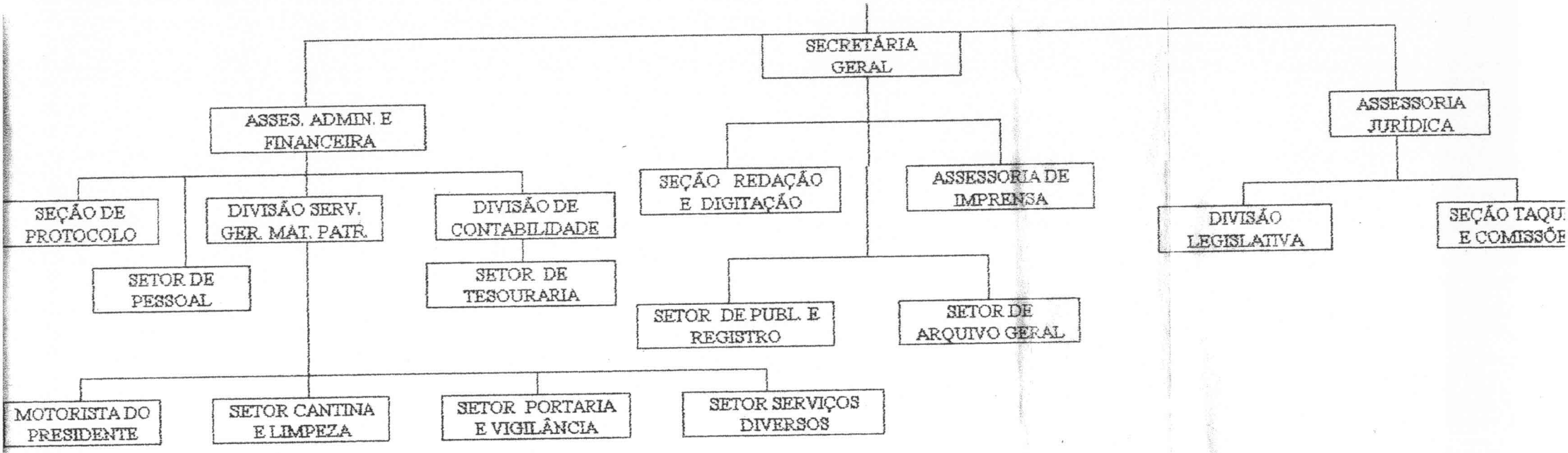

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 031/99
Folha 017
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº240/99 de 20 de janeiro de 1999.

Assunto: "Altera os anexos I, II, e III da Lei nº636 de 28 de novembro der 1997, e dá outras providências".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº011/99.

O Projeto de Lei acima descrito é Constitucional, encontra-se amparado na Lei, quantos às emendas apresentadas entendemos ser as mesmas necessárias.

À aprovação de uma delas exclui as demais.

O quorum para a votação da matéria são 08(oito) votos, conforme artigo 53 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto deve ser analisado pelas comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria em, 08 de fevereiro de 1999.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 031/99
Folha 018
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Comissão Unificada, Composta Pelas Seguintes Comissões: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

PROJETO DE LEI Nº240/99.

ASSUNTO: "Altera os anexos I, II, e III da Lei nº636 de 28 de novembro de 1997, e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 4 votos / unan.
Sessão Extraord. Horas: 6:00
Em 15 / 02 / 99

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº004/99.

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em parecer conjunto, ao Projeto de Lei acima mencionado,conclui que o Projeto esta em condições de ser apreciado pelo plenário, uma vez que as Comissões sentiram a Constitucionalidade , viabilidade da presente matéria.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 08 de fevereiro de 1999.

ALMIR BARBOSA
PRESIDENTE
CPJR

ANTÔNIO DE SOUSA PENA FILHO
RELATOR
CPJR

LUZIA DINORÁ VIEIRA
PRESIDENTE
CPOF

BRAZ REZENDE
RELATOR
CPOF

EUDES VENANCIO DE SOUZA
MEMBRO
CPOF

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 031/99
Folha 019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº240 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 FAVOR/01 CONTRA
Sessão EXTRAORD. horas 10:00
Em 11/02/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 VOTOS/UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 18/02/99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxilia-los em seus trabalhos..

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ou sem ônus, designado a ocupar cargo de provimento em Comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 034/99
Folha 09
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº240 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 13 VOTOS / 09 CONTRA
Sessão EXTRAORD. horas 10:00
Em 11/02/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 13 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 18/02/99

"ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 636 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997 passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) O provimento dos cargos constantes da presente Lei serão efetuados através de nomeação do Presidente.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Assistente Parlamentar será efetuado mediante indicação de cada Vereador dentre pessoas que possam auxilia-los em seus trabalhos..

Art. 3º) O servidor pertencente ao quadro efetivo da Câmara designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º) O servidor de outro órgão a disposição da Câmara Municipal com ou sem ônus, designado a ocupar cargo de provimento em Comissão poderá optar pelos vencimentos do contrato de origem e pela gratificação do cargo comissionado.

Art. 5º) As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão definidas pelo Presidente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 560 de 14 de novembro de 1995 e o Anexo IV da Lei nº 636 de 28 de novembro de 1997.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 240 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Proc. 031/
Folha 02
Protocolo

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

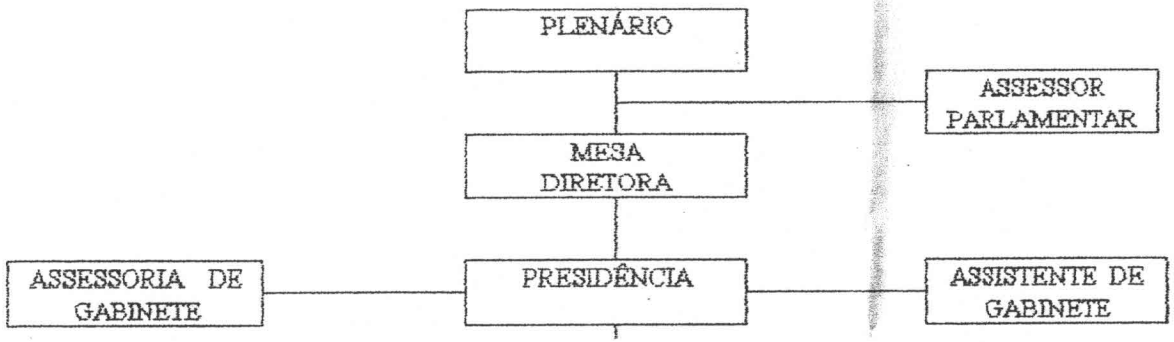

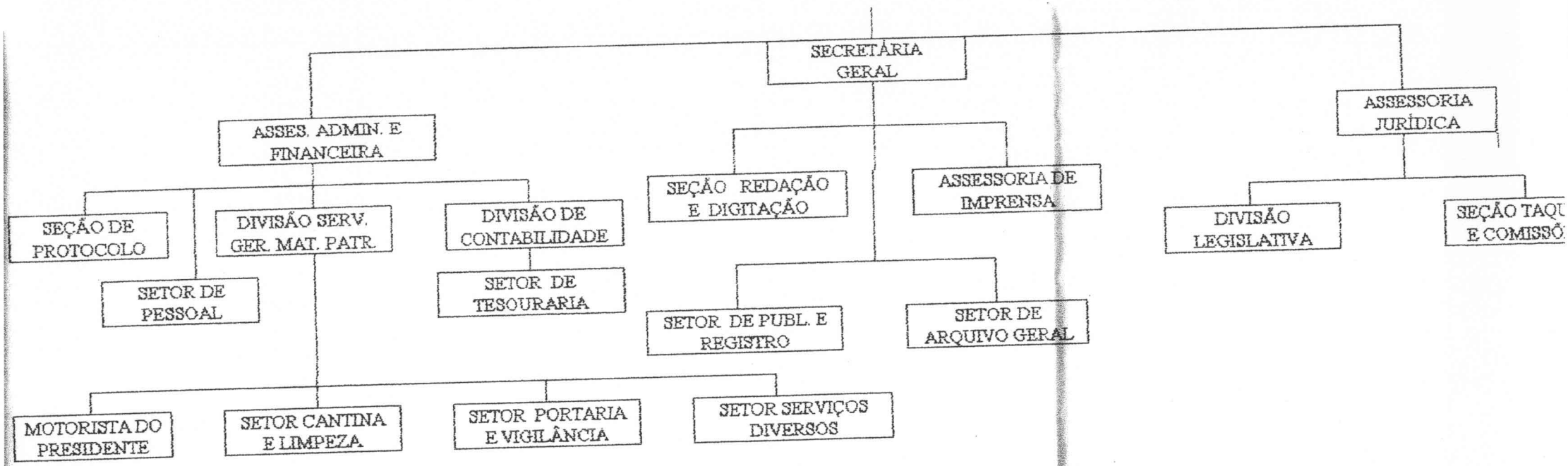
SECRETÁRIA GERAL
ASSES. ADMIN. E FINANCEIRA
SEÇÃO REDAÇÃO E DIGITAÇÃO
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSESSORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE PROTOCOLO
DIVISÃO SERV. GER. MAT. PATR.
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIVISÃO LEGISLATIVA
SEÇÃO TAQU E COMISSÕ
SETOR DE PESSOAL
SETOR DE TESOURARIA
SETOR DE PUBL. E REGISTRO
SETOR DE ARQUIVO GERAL
MOTORISTA DO PRESIDENTE
SETOR CANTINA E LIMPEZA
SETOR PORTARIA E VIGILÂNCIA
SETOR SERVIÇOS DIVERSOS

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	130,00	320,00
Assessor Palamentar	15	CC - 3	130,00	320,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	130,00	238,00
Sessão de Redação e Digitação	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção deProtocolo	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Publicação e Registro	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	130,00	135,00

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº240/99 DE 20 DE JANEIRO DE 1999.



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	1.010,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	130,00	320,00
Assessor de Gabinete	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	130,00	320,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	130,00	320,00
Assessor Palamentar	15	CC - 3	130,00	320,00
Assistente de Gabinete	01	CC - 4	130,00	238,00
Sessão de Redação e Digitação	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção deProtocolo	01	CC - 4	130,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	130,00	238,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Publicação e Registro	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Arquivo Geral	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	130,00	135,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	130,00	135,00
Motorista do Presidente	01	CC - 5	130,00	135,00

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

Ao Arquivo Geral;

Solicito o presente processo para ser arquivado, sendo que já foram tomados todos as providências cabíveis.

BM, 08-07-99

Rubens José Bettorazi
Div. Legislativa
Ofício 090/GP/CMOPO/RO/99